

Cópia - Acta do dia vinte e um de Novembro  
de mil oitocentos e setenta e seis - Assim  
e um dia do mes de Novembro de mil oitocentos e setenta e seis nesta Cidade de Consti-  
tuição e Sala da Camara Municipal, Lugar  
destinado para as reuniões do Tribunal de  
Jury, ahí presentes o Juiz de Direito da Co-  
marca, Doutor Luis de Medeiros, Presidente  
do Tribunal de Jury, o Promotor Publico da  
Comarca, Doutor Antonio José de Moraes,  
juizes Corregio Cereira abaixo o nomeado,  
as dez horas da manhã, principiou a ses-  
sar tratando a campanha Benedicto An-  
tonio Goncalves porteiro do Jury. Em seguida o  
Presidente do Tribunal, abrindo a urna, disse,  
o Presidente do Tribunal, depois de fazer o  
concurso da urna, de conformidade com as  
faltas dos jurados e o sorteo dos Supplentes  
contas as cédulas, que continham os nomes  
dos jurados sorteados para a presente sessão,  
e arregrou a charem-se em o numero de  
quarenta e oito, as quaes foram recolhidas a  
mencionada urna. Immediatamente eu Cerei-  
ras fiz a chamada dos jurados premiados e sup-  
plentes que haviam sido sorteados para a pro-

34380

Lydio

presente sessão e averiguando a charem-se em o nu-  
mero de Trinta e seis, o Presidente do Tribunal  
tomando conhecimento dos factos occorridos  
e escusas apresentadas, e impondo as multas  
constantes do termo no respectivo Livro de la-  
rou aberta a sessão, considerando ao mesmo tem-  
po o Juiz Municipal do Termo, Doutor João de  
Lourqueira Mendes a apresentar os processos  
que estivessem promptos; o qual apresentou  
os processos em que são Autora a Justica  
e réos Joaquim, escravo de Fernando Pais de  
Barros, João Norder Filho e Eva Francisca  
de Moraes, Immediately depois da a-  
presentação e recebimento em Escritura foi  
a chamado das partes e Testemunhas, e verifi-  
cando o Presidente do Tribunal, que dos proces-  
sos submettidos ou apresentados só dois réos,  
prezos existiam, e que a ultima era a fiança  
da, e verificando ser Joaquim, escravo de Fer-  
nando Pais de Barros, o prezo mais antigo  
determinou que fosse submettido a julgamen-  
to no dia de hoje o referido proces-  
so, ficando para o dia seguinte o em que é  
réo João Norder Filho, e para o terceiro dia  
o em que é réa Eva Francisca de Moraes, &c.

ordenando tambem que fuisse affixado a competente tabella - o que tudo foi cumprido. Depois do que em Escrisão fez novamente a chamada das partes e testemunhas expedindo por ordem do Presidente do Tribunal portaria para a apresentacao do rio que compareceu no competente do Tribunal acompanhado pelo advogado Doutor Francisco da Costa Carvalho, a quem na forma da Lei, por ser o rio escrivão, o Presidente do Tribunal nomeou autorador do omissum, e deferio-lhe o juramento, sendo as testemunhas recolhidas. Recolhidas as testemunhas cujo numero consta da cedula do portaria junta aos respectivos autos, o Presidente do Tribunal declarando que se proceda ao corteio dos doze juris de facto que temhaos de formar o Conselho, deu em alta voz os artigos duzentos e setenta e cinco e duzentos e setenta e sete doCodigo do Processo Criminal; e, ordenando ao menor Manoel Filho de Alberto Jori da Silva Pereira, que tirasse as cedulas da urna que tinha sido previamente por elle aberta, cada uma por sua vez, e observando o referido menor e sendo elle Presidente a medida que erao extrahi-

extrahidas foram sorteados os cidadãos Joaquin Sei-  
te de Negreiros Joze Pinto d'Almeida Ferris  
Joze Jacyntho de Moraes Silveira, Belasmino Sei-  
te do Carmo, Alberto Joze de Silva Pereira, Joze  
Antonio de Silva, Francisco Severdio de Cas-  
tro Neves, Joaquin Mendes de Godoy, Joze  
Tomas de Carvalho Theodoro Baptista de Ze-  
vedo, Manoel Ferraz de Camargo e Fran-  
cisco de Paula Chirisa Nazareth, que formarao  
o Conselho, sendo igualmente sorteados os jura-  
dos Joze Niegas Joze Muniz, e Joze da Rocha  
Camargo e ellello, que foram recusados pelo Dou-  
tor Curador do Rio, Antonio Correa Pach-  
co e Joze el Coutinho dos Santos que foram recu-  
sados pelo Doutor Promotor Publico, Francisco  
e Augusto d'Almeida Barros, Antonio Bonifa-  
cis d'Almeida, Antonio Fernandes de Barros  
que erao inhabitados de servir, os tres primeiros  
que jurarao impedimento por serem sobri-  
netos do Senhor do Rio, Francisco Joze da  
Silva por ser irmão do jurado Joze Antonio  
da Silva que ja formara o Conselho, Dou-  
tor Joze Augusto da Rocha Almeida, por  
ter servido como perito no auto do corpo de  
delicto, Olympio Correa de Moraes Silveira

Silveira, Manoel Morato de Carvalho, Joaquin  
da Silveira Castro Delfino e Oliveira Sacerdo,  
Antonio d'Aranda Camargo, Jose Elliquel  
da Conceicao que se achavam ausentes da  
Casa. Formado e juramentado o Conselho,  
e interrogado o Reo em todas as formalidades  
da Lei; em Escrivar fez a Lectura de todo  
o processo da formacao da culpa e das ul-  
timas respostas do Reo; depois do que o Dou-  
tor Promotor Publico produzio sua accusaçaõ  
e jurada a qual foram inquiridas suas teste-  
munhas. Inquiridas as testemunhas da  
accusaçaõ transmittio o processo e dada  
a palavra ao Doutor Curador do Reo, por el-  
le foi feita a defesa; depois do que, sendo or-  
namente dada a palavra ao Doutor Promotor Pu-  
blico para replica, e sendo por elle decido o  
Presidente do Tribunal declarou encerrados os  
debates, e consultou ao Conselho se se acha-  
va sufficientemente esclarecido para julgar  
a causa, e sendo pelo mesmo Conselho respon-  
dido unanimemente pela affirmativa o dito  
Presidente resumio a materia da accusaçaõ  
e defesa - Neste acto havendo o Curador do  
Reo pedido a palavra pela ordem, e sendo

sendo concedida pelo Presidente do Tribunal,  
o Curador do Reo declarando que não se con-  
firmando como resumo da materia de  
e que protestava contra, requerendo que seu  
protesto fosse tomado por termo nos autos,  
e tendo o Presidente do Tribunal ordenado  
que fosse tomado por termo o referido protesto,  
em cujo acto foi declarado que desistia do pro-  
testo. Em seguida o Presidente do Tribunal,  
escreveu as questoes de facto propostas ao  
Jury de Sentencar, leu em alta voz e as entre-  
gou com o processo ao Presidente interino  
do Jury de Sentencar, conjuntamente os do-  
cumentos offerecidos pelo Curador do Reo,  
e o Conselho se retirou a sala secreta de  
suas conferencias, em cuja porta se collocarao  
os dois officiaes de Justiça Benedicta e Anto-  
nio Goncalves, e Maximiliano Lopes de Sa-  
iva, que por ordem do Presidente do Tribu-  
nal haviam acompanhado o mencionado  
do Jury. Recolhido o Conselho a sala  
secreta de suas conferencias, ali esteve ate que  
batendo a porta veio a sala publica orde dan-  
do d'itos officiaes sua fe' de irrecommunic-  
bilidade do referido Conselho, o presidente

presidente eleito deste seu em alto voz e a vo-  
za de todos os circunstantes as suspostas ás  
questões de facto, depois do que o Presidente  
do Tribunal recitando o processo, documen-  
tos e as questões de facto em suas respos-  
tas proferiu sua sentença e em alto voz  
seu, declarando em seguida terminada o  
julgamento do presente processo e adia-  
do a sessão para o dia seguinte as dez horas  
da manhã do que tudo lavrei este acta  
que vai assignado pelo Juiz de Direito do Co-  
marco Doutor Luiz de Albuquerque, o Pro-  
curador Publico do Comarca Doutor Antonio  
João de Moraes. Cesário Lydio de Vascon-  
cellos, Escrivas do Jury a escrever. Este  
empresmo o original. Constituido neste  
e dois de Novembro de mil oitocentos e  
setenta e seis. Cesário Lydio de Vasconcel-  
los Escrivas do Jury a escrever.

Confº

Lydio